



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**DECRETO**      N°    16.001   , DE    12    DE    JULHO    DE    2019.

*“Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.365 de 22 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Município de Porto Velho.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 02.00228-000/2019.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica acrescido o artigo 31-A ao Decreto n. 14.365 de 22 de dezembro de 2016, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 3º-A. O disposto neste decreto não se aplica a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.” (AC)*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito